

MEMÓRIA DE REUNIÃO – COMITÊ DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE APM

Data: 19 de janeiro de 2023, as 14:30 hs.

Local: Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Assunto: 11ª Reunião do Comitê de Gestão e Monitoramento de Área de Proteção de Mananciais – APM.

Membros do Comitê:

Marília Marreco Cerqueira - Secretária Interina do Meio Ambiente e Proteção Animal – GAB/SEMA

Patrícia Valls e Silva - Coordenadora de Recursos Hídricos - CRH/SEMA

Silvia de Lázari – Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano –SUPLAN/SEDUH

Camila Pires – Diretora de Planejamento e Sustentabilidade Urbana - DIPLAN/SEDUH

Participantes:

Denise Guarieiro – CONPLAN/SEDUH

José Mario Pacheco- DIMOT/SEDUH

Glauco Amorim – SUGARS/SEMA

Leonel Generoso - ASBIO/SEMA

Edgar Fagundes - ASBIO/SEMA

Hamilton Favilla - SUGARS/SEMA

Ana Clara – SUGARS/SEMA

Henrique Cruvinel – RMA/CAESB

Valdeir Pereira da Silva – RMA/CAESB

Maria Goreth Nóbrega – RMA/CAESB

Abrindo a reunião, a Secretária interina da SEMA, Marília Marreco, deu as boas-vindas aos participantes e destacou que há sete processos na pauta para serem analisados e que, posteriormente, poderiam ser discutidos outros assuntos relevantes, relativos a ações necessárias do Comitê.

Pauta:

1. Processo SEI 00390-00000111/2022-75, que trata de Requerimento de Licença Específica de Urbanização em área pública para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Córrego do Arrozal – Planaltina/DF, na APM Corguinho. Decidiu o Comitê encaminhar o processo à SEDUH, para que sejam obtidas informações complementares mais precisas junto ao Requerente, incluindo, pelo menos: localização exata georreferenciada da obra, em formato SHP ou KML, motivação e justificativa do empreendimento, quais comunidades serão atendidas pelo empreendimento, relação do empreendimento e possíveis impactos com o Parque Colégio Agrícola de Brasília (em fase de recategorização).
2. Processo SEI 00092-00000088/2022-00, que trata da reativação de parcelamento de solo irregular na APM Engenho das Lages fora da área do PUI, com possibilidade de comprometimento da captação, única fonte de água disponível para abastecer a população local. Com base nos elementos da denúncia apresentada pela CAESB, no Relatório de Auditoria e Fiscalização do IBRAM (87650892) e no Relatório de Caracterização de Ocupação da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística (95068767), decidiu o Comitê solicitar à CAESB o encaminhamento de Ofício à Delegacia do Meio Ambiente – DEMA, solicitando as providências cabíveis para articular uma ação integrada que inclua a retirada imediata dos invasores, além da manutenção de vigilância permanente para evitar novas invasões. A Caesb disponibiliza meios para o recolhimento dos entulhos.
3. Processo SEI 0190-000373/2000, que trata de empreendimento de piscicultura localizado na Fazenda Lagoa Bonita, Quinhão 02, Chácara Escalada, contíguo ao canal comunitário do Córrego Sarandi, na APM Mestre d’Armas. Decidiu o Comitê reiterar junto à ADASA a necessidade de autuação do empreendedor pela ausência de outorga e demais providências quanto às irregularidades do uso da água com prejuízos ao manancial, incluindo a suspensão das atividades. Também oficial o IBRAM, questionando a existência de licenciamento vigente e solicitando medidas para a imediata suspensão das atividades irregulares.
4. Processo SEI 00092-00000427/2022-40, que trata das ocupações irregulares na APM Bananal, conhecido como Assentamento 26 de setembro, onde está constatado o avanço rápido e recente de novas ocupações irregulares. Decidiu o Comitê encaminhar Ofício à Procuradoria Geral do DF, questionando sobre a situação legal da área, visto que foi aprovada Lei com desafetação da área, mas que persistem questionamentos jurídicos em tramitação. Também oficial o ICMBIO, órgão gestor da Unidade de Conservação ainda não desafetada, que compreende à quase totalidade das ocupações, sobre medidas que deverão ser tomadas pelo Órgão, considerando as ações jurídicas em andamento.
5. Processo SEI 00092-00000321/2022-46, que trata de ocupações irregulares na APM Currais, com fossas rudimentares, poços irregulares, em área preservada com solos hidromórficos, incluindo Campos de Murundus. Decidiu o Comitê promover reunião conjunta com IBRAM, DF-Legal, SEAGRI e Terracap, visando uma solução definitiva para o problema.
6. Processo SEI 00390-00005798/2022-35, que trata do requerimento pelo qual a empresa American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas LTDA solicita a regularização de uma infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo torre, localizada no Setor

Habitacional Itapoã, Condomínio Novo Horizonte, Quadra 3 - Itapoã/DF, dentro da poligonal da APM Cachoeirinha. Após análise e discussão, o Comitê entendeu não haver objeções à regularização requerida.

7. SEI 00390-00008413/2022-91, que trata de requerimento da empresa Sementes Três Pinheiros Seeds Ltda, para ampliação de suas atividades em uma indústria na Macrozona Rural, para comércio atacadista de sementes e fertilizantes. O processo voltou a ser analisado, visto ter o IBRAM se manifestado a respeito. Na oportunidade, os representantes da CAESB relataram e apresentaram outro problema ocorrente na mesma propriedade, com fotos recentes de erosões. Imagens de satélite históricas (multitemporais) mostram degradação ambiental causada pela construção de um tanque de piscicultura, com retirada de material da área de Preservação Permanente, exercendo forte impacto na quantidade e qualidade das águas do Rio Pípiripau e prejudicando diretamente a captação da Caesb, que teve que interromper o abastecimento da cidade de Planaltina em função da turbidez da água. O Ibram esteve no local e multou o proprietário em função do dano na APP e o obrigou a executar um PRAD. Não há nenhuma atuação quanto ao tanque de piscicultura, o qual também representa sério risco à Captação do Pípiripau, tanto em termos de possíveis efluentes contaminantes, quanto pelo risco de rompimento. Decidiu o Comitê solicitar o complemento de informações ao IBRAM, especialmente se as atividades atuais são licenciadas e estão regulares e se o empreendedor está executando o PRAD. Se a propriedade está respeitando a reserva legal e as áreas de preservação permanente. Também decidiu oficiar a ADASA, questionando a regularidade da atividade de piscicultura, a existência de outorga, recomendando retirar a propriedade do Programa Produtor de Água até que as irregularidades sejam sanadas.

8. Assuntos Gerais

- a. Foi solicitado ao representante da Caesb que negociasse junto a seus superiores a articulação e realização de uma campanha publicitária para esclarecer a população sobre a existência e a importância das APM;
- b. Foi solicitado que o Comitê trabalhasse uma minuta de regime especial de autorização e licenciamento de atividades em APM, estabelecendo um fluxo de consulta aos diversos órgãos e delineando algumas atividades que não podem ocorrer nesses locais;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:30 hs.